



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Papeleta de Despacho/2020

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL <i>IEF – URFBIO Alto Paranaíba</i>	PAPELETA DE DESPACHO	Data: 27 de novembro de 2020
Empreendedor/empreendimento: Ananias de Ávila / Fazenda Tres Cruzes Mat. 0	Município: IBIA/MG	
Assunto: Processo n.º 11010000123/16		
De: Cleiton da Silva Oliveira	Unidade Administrativa: Núcleo de Apoio Regional - URFBIO Alto Paranaíba	
Para: Frederico Fonseca Moreira	Unidade Administrativa: Supervisor – IEF URFBIO AP	
Senhor Supervisor, Considerando que o processo nº 11010000123/16 em questão foi formalizado em 25/11/2020; Considerando a perda de objeto Considerando que a “ <i>Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente</i> ”, conforme inteligência do art. 50 da Lei n.º 14.184/02 ; Considerando, por fim, a regra prevista no art.33 do Decreto 47.383/2018 ; Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo pela perda do objeto.		



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 27/11/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22389473** e o código CRC **3E6977E1**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento/2020

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 11010000123/16

Requerente: Ananias de Ávila

CPF/CNPJ: 004.554.076-49

Imóvel da intervenção: Fazenda Tres Cruzes

Município: IBIA

Objeto: Intervenção APP

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **11010000123/16** em questão foi formalizado em 25/11/2020;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando a perda de objeto;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado*

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 11010000123/16**, relativo ao empreendimento **Ananias de Ávila / Fazenda Tres Cruzes**, inscrito no CPF sob o nº. 004.554.076-49, localizado na zona rural do município de IBIA/MG, pela perda do objeto.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**,



em 27/11/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22389597** e o código CRC **C434BCFA**.

Referência: Processo nº 2100.01.0060515/2020-75

SEI nº 22389597



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ofício de Comunicação/2020

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

OF/IEF URFBIOAP

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 11010000123/16**, do empreendedor/empreendimento **Ananias de Ávila / Fazenda Tres Cruzes** alusivo ao requerimento de Supressão Vegetação, localizado no município de IBIA/MG, pela perda do objeto.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 27/11/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22389831** e o código CRC **118E9A21**.